



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 232/98 de 10 de novembro de 1998

INTERESSADO: Vereador EUGÊNIO RIZZARDO

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: "DENOMINA BAIRRO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES"

(BAIRRO OURO VERDE)

PROJETO-DE-LEI nº 032/98 de 05 de novembro de 1998

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Obras, Serviços Públicos e Atividades
Privadas

ARQUIVADO EM: _____



Secretário-Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

Exmo.Sr.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI

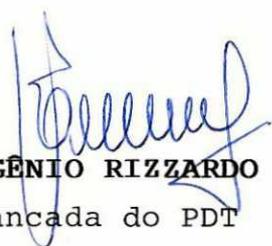
DD. Presidente da Câmara Municipal

NESTA

O Vereador **EUGÊNIO RIZZARDO**, Líder da Bancada do PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT -, vem respeitosamente à presença de V.Exa., requerer se digne determinar o encaminhamento para apreciação e deliberação pelo Plenário da Colenda Câmara Municipal de Vereadores, do presente Projeto de Lei **que DENOMINA BAIRRO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES.**

Nestes Termos,
pede deferimento.

Bento Gonçalves, 05 de novembro de 1998.


Vereador **EUGÊNIO RIZZARDO**
Líder da Bancada do PDT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

PROJETO DE LEI Nº 032 /98, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1998.

**DENOMINA BAIRRO DO MUNICÍPIO DE BENTO
GONÇALVES.**

DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominado de Bairro Ouro Verde, a área onde foi implantado o Loteamento com este nome.

Art. 2º - Para permitir a uniformidade das áreas, evitando que um bairro invada o outro, o que restem áreas sem bairro definido, fica autorizado o Poder Executivo, por decreto, a delimitar o bairro ora criado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos cinco dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e oito.

DARCY POZZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

JUSTIFICATIVA:

Alguns loteamentos de nossa cidade são extremamente grandes e populosos que já merecem a denominação de bairros.

É importante que haja esta denominação, pois em muitos casos, as pessoas não sabem a que bairro estão ligadas. - Frequentemente, esta situação acontece com os próprios moradores do Loteamento, os quais encontram dificuldades em saber exatamente a que bairro estão inseridos.

Neste sentido, a denominação e a transformação de loteamentos em bairros é uma forma de facilitar e identificar às pessoas a que bairro estão vinculadas.

Por isto, o Projeto de Lei que estamos propondo merece a acolhida dos Senhores Vereadores, bem como a sua aprovação.

Sala das Sessões, 05 de Novembro de 1998.


Vereador **EUGÊNIO RIZZARDO**
Líder da Bancada do PDT



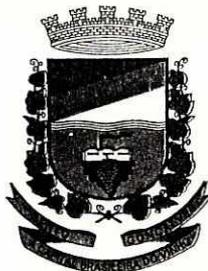
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

DESPACHO

Em conformidade com o Artigo 99, do Regimento Interno desta Casa, determino o arquivamento do Processo nº 232/98, de 10 de novembro de 1998, que “DENOMINA BAIRRO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES (Bairro Ouro Verde).”

Bento Gonçalves, 30 de dezembro de 1998.


Vereador **IVAR LEOPOLDO CÁSTAGNETTI**,
Presidente.



CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES

PROCOLO N.º 401

DE 03 / 11 / 99

AS 10:30 HORAS.


Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

Exmo. Sr.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI

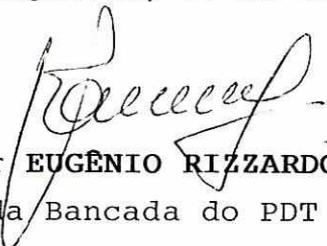
Presidente da Câmara Municipal

NESTA CIDADE

O Vereador **EUGÊNIO RIZZARDO**, Líder da Bancada do PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT -, vêm respeitosamente à presença de V.Exa., requerer o desarquivamento dos processos 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235 e 236 de 1998, todos denominando bairros de nosso Município.

Nestes Termos,
pede deferimento.

Bento Gonçalves, 27 de outubro de 1999.


Vereador **EUGÊNIO RIZZARDO**
Líder da Bancada do PDT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

PARECER Nº 212
Processo nº 232/98

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta AJU, Projeto de Lei do Vereador Eugênio Rizzardo, que denomina Bairro do Município (Bairro Ouro Verde).

O projeto, contém sua redação propriamente dita e a justificativa, carecendo de sua delimitação, condição técnica essencial para ter condições de tramitação.

Em vista disso, esta AJU é de parecer que o mesmo seja enviado ao IPURB para os devidos fins e inclusive que seja ouvido o Conselho de Planejamento Urbano.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de Outubro, aos dez dias do mês de Novembro de mil novecentos e noventa e nove.


Bel. CARLOS JOSÉ PERIZZOLO


Bel. ULYSSES VICENTE TOMASINI

Bel. FÁBIO FERNANDO MARTINI



2ª VIA
CÓPIA AUTÊNTICA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Ofício nº1149/GAB

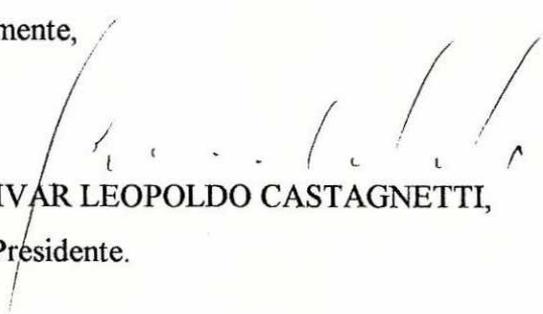
Bento Gonçalves, 17 de novembro de 1999.

Senhor Diretor:

Ao cumprimentá-lo, estamos encaminhando a V.Sa. cópias dos projetos de lei nºs 029,030,031,032,033,034,035,036 e 037/98, em trâmite nesta Casa legislativa, de autoria do Vereador Eugênio Rizzardo, que denominam bairros de nosso Município, a fim de que o IPURB emita seu parecer sobre os mesmos.

No aguardo, manifestamos na oportunidade nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,
Presidente.

Ilmo.Sr.
Valdir Possamai
Diretor do IPURB
Nesta Cidade



2ª VIA
CÓPIA AUTÊNTICA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Ofício nº1151/GAB

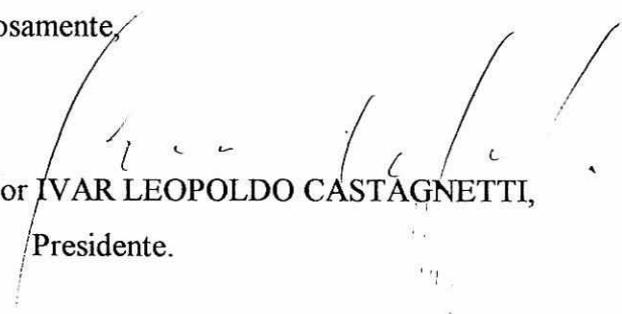
Bento Gonçalves, 17 de novembro de 1999.

Senhor Diretor:

Ao cumprimentá-lo, estamos encaminhando a V.Sa. cópias dos projetos de lei nºs 029,030,031,032,033,034,035,036 e 037/98, em trâmite nesta Casa Legislativa, de autoria do Vereador Eugênio Rizzardo, que denominam bairros de nosso Município, a fim de que esse Conselho emita seu parecer sobre os mesmos.

No aguardo, manifestamos na oportunidade nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,
Presidente.

Ilmo.Sr.
Valdir Possamai
Presidente do Conselho Municipal de Planejamento
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

DESPACHO

Em conformidade com o Art. 99, do Regimento Interno desta Casa, determino o arquivamento do Processo nº232/98, de 10 de novembro de 1998, que “DENOMINA BAIRRO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES.

Bento Gonçalves, 29 de dezembro de 1999.

Vereador *IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI*,
Presidente.